

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.640, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Empresário Contábil.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator: Deputado ROGÉRIO MARINHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, objetiva instituir o “Dia Nacional do Empresário Contábil”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Súmula de Recomendações aos Relatores Nº 1/2001 desta Comissão, revalidada em 25.04.2007, orienta aos Deputados que, em

projetos dessa natureza, objetivando à criação de datas comemorativas que prestem homenagem a determinados segmentos profissionais, seja dado um parecer contrário.

Permitimo-nos discordar dessa posição, pois consideramos que a instituição de datas e efemérides, através de projetos de lei, constitui elemento importante para a construção de nossa identidade cultural. Não há nação no mundo que não preste homenagem àqueles que, com seu trabalho, esforço e dedicação, dignificam a Pátria. Somos da posição que reconhece a importância das diferentes profissões para o desenvolvimento sócio-econômico de nosso país, desde as mais simples e humildes até as mais sofisticadas que exigem um grau elevado de especialização.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL n.º 4.640, de 2009, que objetiva instituir uma data específica no calendário nacional para prestar uma homenagem ao empresário do setor contábil.

Sala da Comissão, em de maio de 2009.

Deputado ROGÉRIO MARINHO
Relator